



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 408/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.462,51 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 408/2025

#### I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão a **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, datada de 14 de novembro de 2025, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, propondo a **alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Pluriannual – PPA)** e da **Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO)**, bem como a **abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.462,51 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)** na **Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA)**.

A medida visa **ajustar o orçamento referente aos recursos federais da Complementação do Piso de Enfermagem**, de modo a **adequar as naturezas de despesas utilizadas para o repasse às empresas terceirizadas do Hospital Municipal**, garantindo a correta destinação e execução dos valores recebidos.

O projeto fundamenta-se no **artigo 41, inciso II**, e no **artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964**, sendo que os recursos a serem utilizados provêm do **artigo 43, § 1º, inciso III** resultantes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados por lei**.

A matéria tramita em **regime de urgência especial**, considerando a necessidade de complementação da parcela referente ao mês de outubro de 2025.

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195-S, Centro – (65) 3311-4600 Cep 78300-093-Tangará da Serra – MT





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

## II – JUSTIFICATIVA

A proposta apresentada possui **pertinência técnica e legal**, uma vez que objetiva **ajustes orçamentários necessários** para garantir o correto repasse da **Complementação do Piso de Enfermagem**, política pública federal de extrema relevância para a valorização dos profissionais da enfermagem.

Esse ajuste é indispensável para assegurar que os **recursos federais recebidos** sejam contabilizados de acordo com as **naturezas de despesas compatíveis**, evitando inconsistências orçamentárias e assegurando o **cumprimento das exigências legais e dos órgãos de controle**.

A medida fortalece a gestão financeira da saúde municipal, especialmente no que se refere aos contratos terceirizados do Hospital Municipal, garantindo a **continuidade e a regularidade dos pagamentos** relacionados ao piso salarial da enfermagem — categoria essencial para o funcionamento eficiente da rede pública de saúde.

Além disso, por se tratar de **crédito especial**, configura-se como criação de nova dotação específica, exigindo autorização legislativa, conforme determina a legislação financeira nacional.

O pedido de **urgência especial** encontra respaldo na necessidade de **regularização imediata da parcela referente ao mês de outubro de 2025**, evitando atrasos, contingenciamentos ou incompatibilidades na execução orçamentária.

## III – CONCLUSÃO DO PARECER

Dante da análise realizada, esta **Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **favorável à aprovação** do Projeto de Lei contido na Mensagem de 14 de novembro de 2025, que **autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 45.462,51** destinado à adequação orçamentária dos recursos da **Complementação do Piso de Enfermagem**. A matéria demonstra **legalidade, necessidade administrativa e relevância pública**, garantindo o correto manejo dos recursos financeiros vinculados à saúde municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

**Vereadora Zi Lima (PRD)**

**Relator**

**Vereador Esdras Moraes (PL)**  
**Presidente**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR

**Vereador Horácio Pereira (REPU)**  
**Membro**

- PELAS CONCLUSÕES  
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO  
 CONTRÁRIO AO RELATOR



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0876-4509-5B6A-2AEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 18/11/2025 08:31:37 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 18/11/2025 09:15:17 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 18/11/2025 09:47:53 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DOCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0876-4509-5B6A-2AEF>